

ESCOLA PROFISSIONAL DE VOUZELA



CONVITE

AJUSTE DIRETO Nº 16/2020

**AQUISIÇÃO DE OVOS PARA O ANO LETIVO DE
2020/2021**

CONVITE

Vouzela, 19 de Junho de 2020

Artigo 1º - Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual e que tem por objeto a **aquisição de ovos para a Escola Profissional de Vouzela** de acordo com as **Especificações Técnicas** do presente Caderno de Encargos, e que fazem parte integrante do mesmo.

Artigo 2º - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

7 - PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada até às **20:00 horas** do **9º dia** a contar da data de envio do presente convite.

8 - MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma electrónica **www.ancigov.pt** através do meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

9 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do [CCP](#).

10 - NEGOCIAÇÃO

As propostas não serão objeto de negociação.

11 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não será exigida a prestação de caução, tendo por base o exposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação a apresentar são os seguintes:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante no anexo II ao CCP.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.

13 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos diretamente na plataforma electrónica já identificada, no prazo de 10 dias após notificação da decisão de adjudicação.

O prazo para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **2.100,00€** (dois mil e cem euros) e o **prazo de execução é de 365 dias com data de produção de efeitos a 01/09/2020.**

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de Março de 2008, é **03142500-3 - Ovos.**

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

O Gerente



(José Lino Simões Lopes Tavares)